

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 77/IEF/URFBIO NORTE - NUREG/2025

PROCESSO Nº 2100.01.0016589/2025-43

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: DIEGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES	CPF/CNPJ: 050.527.066-85
Endereço:FAZENDA SANTA QUITÉRIA	Bairro: Zona Rural
Município: Grão Mogol	UF: MG
Telefone:38 9919-5055	E-mail:ivoniltonsantana@gmail.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:VICENTE CELESTINO DE SOUZA	CPF/CNPJ:139.909.558-70
Endereço:RUA DOS CRAVOS N° 65	Bairro: Assunção
Município:SÃO BERNADO DO CAMPO	UF:SP
Telefone:38 9919-5055	E-mail:ivoniltonsantana@gmail.com

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação:FAZENDA SANTA QUITÉRIA	Área Total (ha):357.27
Registro nº (se houver mais de um, citar todos):3812 Livro: 2 Folha: RG Comarca: Grão Mogol	Município/UF: Grão Mogol/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):MG-3127800-5874.A90A.F64B.476F.B6C6.4380.306E.C05C

Obs.: O proprietário ou possuidor rural inscrito no CAR deverá efetuar inscrição na Central do Proprietário do CAR para recepção das notificações cabíveis.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo	140,50	ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas <i>(usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)</i>	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo	140,50	ha	23K	704.994	8.155.844

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura		140,50

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (<i>quando couber</i>)	Área (ha)
Cerrado	Cerrado		140,50

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		1.564,8270	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo:01/08/2025

Data da vistoria: 16/08/2025

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico:25/08/2025

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação para Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, com destoca em uma área de **140,50ha** de Cerrado, sendo: **135,67haHa** de Cerrado em área comum e **4,83ha**, referente a AIAI-Corretiva aplicada no **Auto de Infração do nº133259/2025** na propriedade supracitada, por desmate ilegal, ambas ás áreas estão inseridos no Bioma Cerrado, dentro das áreas Prioritários para Conservação da Biodiversidade. O objetivo é implantação de projeto agricultura- **Código Atividade Principal - G-01-03-1**, área não passível de Licenciamento-DN-127(Projeto Agricultura), na FAZENDA SANTA QUITÉRIA, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável DIEGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES, inscrito no CNPF nº 050.527.066-85, conforme INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL COM ARRAS, datado de 20/06/2022.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

A propriedade em questão, trata-se de um Imóvel rural situado no município de Grão Mogol/MG, no lugar denominado Daron, na Fazenda Santa Quitéria, com área de 357,27ha, registrada sob as matriculas Livro 2-RG, sob a matrícula n.^º 3812 no Cartório de Registro de Imóveis de Grão Mogol/MG, pertencente Vicente Celestino de Souza, portador do CPF: 139.909.558-70.

A propriedade predomina a vegetação nativa de típica de Cerrado Sensu Stricto, em vários estágios de regeneração natural, apresentando espécies típicas deste bioma e de fisionomia bastante peculiar, com árvores de troncos baixos, inclinados, tortuosos, com ramificação irregular, rala e retorcida. Os troncos são comumente revestidos de casca grossa, fendida ou sulcada, rígida ou suberosa.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

-Número do registro: : MG-3127800-5874.A90A.F64B.476F.B6C6.4380.306E.C05C

- Área total: 357,2705 **ha**

-Área de reserva legal: 111,9011**ha**

-Área de Preservação Permanente: 8,6028**ha**

Área de uso antrópico consolidado: 356,0987 **ha**

Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 111,9011**ha**

() A área está em recuperação:ha

() A área deverá ser recuperada:.....ha

(X) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

Qual a modalidade da área de reserva legal:

* (X) Dentro do próprio imóvel * () Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade * () Compensada em imóvel de outra titularidade.

Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal :

*A área de reserva legal é composta de 111,9011**ha** de Cerrado em dois fragmentos.

Parecer sobre o CAR:

* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 07/05/2023, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de 111,9011**ha** de Cerrado.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O município de Grão Mogol/MG, apresenta 60,51% de cobertura de vegetação nativa.

A propriedade em questão apresenta cobertura de vegetação nativa de Cerrado, inserido dentro do Bioma Cerrado, dentro das áreas Prioritários para Conservação da Biodiversidade, segundo consulta no sistema IDE-SISEMA.

O empreendedor requer a Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, com destoca em uma área de desse parecer analisar a solicitação para Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, com destoca em uma área de **140,50ha** de Cerrado, sendo: **135,67haHa** de Cerrado em área comum e **4,83ha**, referente a AIAI-Corretiva aplicada no **Auto de Infração do nº 133259/2025** por desmate ilegal, ambas ás áreas estão inseridos no Bioma Cerrado, dentro das áreas Prioritários para Conservação da Biodiversidade. O objetivo é implantação de projeto agricultura- **Código Atividade Principal - G-01-03-1**, área não passível de Licenciamento-DN-127(Projeto Agricultura), na FAZENDA SANTA QUITÉRIA, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável DIEGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES, inscrito no CNPF nº 050.527.066-85.

* O rendimento do material lenhoso é previsto é **1.564,8270m³** de lenha de floresta nativa com aproveitamentos de tocos e raízes.

* **O empreendedor deverá recolher taxa florestal referente a 60,00m³ de em dobro,**

referente ao Auto de Infração do nº 133259/2025 por desmate ilegal na propriedade supracitada.

* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente **1.564,8270m³** de lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

*Taxa de Expediente: Taxa de expediente referente a 140,50ha Cerrado para intervenção COM supressão de cobertura vegetal nativa. Valor R\$ 1.465,72- Quitada em 12/05/2025.

*Taxa florestal: Taxa florestal referente a **1.564,8270m³** de lenha de floresta nativa. Valor R\$12.117,08 - Quitada em 12/05/2025.

* Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: **23137201**.

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Média;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Média;
- Integridade da Fauna: Alta;
- Integridade da Flora: Média.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Atividades desenvolvidas: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.

Atividades licenciadas: G-01-03-1

Classe do empreendimento:1

Critério locacional: 0

Modalidade de licenciamento: Não Passível

Numero do documento:

4.3 Vistoria realizada:

Parecer técnico elaborado através de análise de imagem de satélite-Google, IDE-Sisema e vistoria de campo em “in loco”.

4.3.1 Características físicas:

Topografia: O Relevo da propriedade é caracterizado como plano a suave-onulado .

Solo: De acordo com o IDE-SISEMA, o solo é classificado como: cambissolo, latossolo vermelho-amarelo, latossolo vermelho-escuro, litossolo, podzólico vermelho amarelo e podzólico vermelho-escuro. .

Hidrografia: De acordo com o IDE-SISEMA, a propriedade está localizada nos limites da Bacia do Rio Jequitinhonha, na área do projeto não possui nenhum recurso hídrico, próximo a área de intervenção passa o córrego Ribeirão terra nova , estando preservada pala área de preservação permanente.

4.2.2. Características biológicas:

Vegetação:

A cobertura vegetal da área requerida para supressão pode ser caracterizada pela ocorrência de Cerrado Sensu Stricto, em vários níveis de regeneração natural, apresentando espécies típicas deste bioma e de fisionomia bastante peculiar, com troncos baixos, inclinados, tortuosos, com ramificação irregular, aberta, rala e retorcida. Os troncos são comumente revestidos de casca grossa, fendida ou sulcada, rígida ou suberosa.

Relatório de Fauna:

FAUNA:

INTRODUÇÃO

A fauna mineira, devido aos seus três biomas – Mata Atlântica, Cerrado e Caatinga, é uma das mais ricas do Brasil. Sabe-se que graças à fartura de rios, lagos e lagoas, há uma vasta diversidade de peixes: das 3 mil espécies brasileiras, 380 ocorrem em Minas (12,5%). E das 1.971 espécies de aves brasileiras (CRBO, 2021, 46,5% (780 delas) foram verificadas no Estado, várias endêmicas, como o joão-cipó (*Asthenes luizae*) que habita os campos rupestres da Serra do Espinhaço. Há em Minas Gerais 190 espécies de mamíferos não-aquáticos - o que representa 40% dos catalogados no Brasil; 180 espécies de répteis entre serpentes, lagartos e jacarés, com destaque para as 120 de serpentes - quase metade das catalogadas no país; 200 espécies de anfíbios – um terço das que ocorrem no país – sendo vários os gêneros endêmicos de anuros (sapos, rãs e pererecas) da Mata Atlântica e das serras do Cipó e da Canastra. A Gerência de Proteção à Fauna, Flora e Bioprospecção do Instituto Estadual de Florestas iniciou em 2011 um trabalho de compilação dos dados das diversas fontes disponíveis sobre a fauna mineira, como publicações científicas, planos de manejo, planos de ação, livro vermelho de espécies ameaçadas de extinção e relatórios técnicos, que resultou em um interessante ponto de partida sobre a distribuição das espécies no Estado.

O Levantamento em campo foi realizado na propriedade cuja denominação é Fazenda Santa Quitéria, que se encontra inserida na zona rural do município de Grão Mogol-MG, as áreas levantadas são áreas de influência de vegetação nativa. Para auxiliar no levantamento em campo e na identificação dos dados coletados, foi utilizado referências bibliográficas como guias de bolso, artigos científicos, listagem de espécies da fauna silvestre, trabalhos e estudos na área, EIA/RIMA.

ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) Para a fauna a Área Diretamente Afetada (Figura 3) é restrita à área onde ocorrem os trabalhos de supressão de vegetação nativa para formação de pastagens e áreas de benfeitorias, uma vez que as alterações bióticas sobre essas áreas podem causar modificações na biodiversidade observada, por exemplo, atraindo espécies generalistas e afastando as espécies especialistas e/ou dependentes de ambientes mais isolados.

ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA (AID) A Área de Influência Direta foi definida (Figura 3) para a fauna como as áreas onde os impactos das ações das fases de planejamento, implantação e operação do empreendimento incidem diretamente e de forma primária sobre os elementos do meio biótico (vegetação e fauna). Assim, a AID está definida como as áreas de preservação permanente, reservas legais e remanescentes de vegetação nativa que apesar de não serem diretamente afetadas podem sofrer com impactos diretos da operação. Tendo em vista que a localização da área onde se pretende instalar o empreendimento encontra-se em área rural. 5. **ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA (AII)** A Área de Influência Indireta (AII) (Figura 3) comprehende os locais passíveis de serem influenciados indiretamente, positiva ou negativamente pelo empreendimento ou mesmo por influenciarem, tanto positiva quanto negativamente, o empreendimento. Assim, foi definido um raio de 500M ao redor da AID como sendo a AII. Este valor de 500M toma como base um valor médio de deslocamento de onças-pintadas, que podem ocupar áreas de 10 km² a 200 km² (Salom-Pérez et al. 2007, Silver et al. 2004).

DADOS SECUNDÁRIOS PARA A FAUNA DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

A caracterização da fauna da Área de Influência do empreendimento foi elaborada através da coleta de dados secundários obtidos por meio da revisão de levantamentos da fauna realizados nas regiões próximas ao empreendimento, além de consulta a literatura e sites especializados sobre a fauna do Estado de Minas Gerais e do Brasil.

AVIFAUNA

As aves constituem um grupo taxonomicamente bem estudado, devido a algumas peculiaridades que facilitam sua observação e identificação, tais como a maioria das espécies do grupo apresentam hábitos diurnos, cores e formas variadas. Além disso, as espécies de hábito noturno emitem com frequência vocalizações (GUZZI, 2004; DEVELEY, 2003). As peculiaridades e exigências do grupo fazem deste uma ferramenta eficaz na avaliação do status de conservação local (FAVRETTTO et al., 2008). O grupo é afetado diretamente pela fragmentação de habitats, sofrendo alterações em sua distribuição, abundância, alimentação e sucesso reprodutivo, dentre outros aspectos.

Dentre as famílias registradas nesse trabalho, as que obtiveram as maiores riquezas de espécies foram a Tyrannidae (N =29) e Thraupidae (N = 23).

Tyrannidae congrega um dos grupos mais diversificados de aves do mundo, sendo, no Brasil, os pássaros que mais se veem e ouvem (SICK, 1997). Restrita às Américas e com pico de diversidade no neotrópicos, a família Tyrannidae, além da enorme diversidade taxonômica, seus representantes ocupam vários tipos de ambientes, de campos abertos, áreas alagadas e grandes centros urbanos até savanas e florestas densas. No entanto, a maioria habita florestas, onde exploram todos os estratos, desde o chão, forrageando na serrapilheira à procura de pequenos artrópodes, até acima do dossel, onde algumas espécies podem ser encontradas capturando insetos em voo 26 (SICK 1997). Isso faz com que apresentem enorme heterogeneidade morfológica, ecológica e comportamental (SICK 1997).

INVERTEBRADOS

O número total de espécies de invertebrados conhecidas no mundo hoje situa-se entre 1.218.500 e 1.298.600, e estima-se que 96.660-129.840 ocorrem no Brasil. Os principais responsáveis por esses números são os insetos, dos quais se conhecem 950 mil espécies no mundo e 80.750-109.250 no Brasil (LEWINSOHN & PRADO, 2005). Para o Brasil, as menores estimativas indicam a existência de sete vezes mais espécies de invertebrados terrestres do que as hoje registradas. Esses valores colocam dois grandes desafios aos conservacionistas e taxônomos: proteger essas espécies da extinção e descrevê-las em uma velocidade maior do que sua velocidade de extinção.

MASTOFAUNA

Os mamíferos são de extrema importância para a manutenção dos ecossistemas, tendo papel chave na cadeia alimentar, apresentando diferentes portes, requisitos alimentares e usos de habitat. Por outro lado, o grupo apresenta diversas ameaças, como exploração comercial, caça, domesticação, introdução de espécies exóticas, e a perda de habitat (CASSANO et al., 2017; TONHASCA JR., 2005). Minas Gerais abriga apresenta um mosaico de transição entre Mata Atlântica, Cerrado e Caatinga, que promove uma variedade de fitofisionomias e relevos ao estado, deixando-o, portanto, com uma fauna bastante diversificada, com cerca de 243 espécies de mamíferos conhecidas (PAGLIA et al., 2012; COSTA et al., 2019).

HERPETOFaUNA

Estudos de levantamento da diversidade biológica oferecem dados básicos, que são o ponto de partida para ações de garantia da continuidade e conservação das espécies silvestres (CICCHI et al., 2009; PIMENTA et al., 2014). O conhecimento sobre composição, distribuição e riqueza da herpetofauna pode ser realizado por inventários de campo e levantamento bibliográfico (MOURA-LEITE et al., 1993; HEYER et al., 1994). O grupo artificial, herpetofauna, inclui quelônios, crocodilianos, serpentes, anfíbios, lagartos e os anfíbios (BERTOLUCI et al., 2009). O cerrado apresenta cerca de 209 espécies de anfíbios e 184 espécies de répteis (MACHADO et al., 2008; VALDUJO et al., 2012). Já a Caatinga apresenta 107 espécies de répteis e 49 espécies de anfíbios (RODRIGUES, M.T. et al. 2004). Por suas características biológicas, sua dependência por ambientes úmidos e qualidade ambiental, os anfíbios são considerados importantes bioindicadores (PIMENTA et al., 2014), além do seu valor econômico, em estudos bioquímicos e desenvolvimentos de fármacos a partir do isolamento de importantes substâncias para fins medicinais.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A partir do inventário de fauna consultado nos estudos dos empreendimentos da região foi possível identificar 224 espécies de aves, por exemplo a *Crypturellus noctivagus zabele* (Spix, 1825), espécie classificada como pouco preocupante a nível nacional, e vulnerável a nível estadual. As demais estão classificadas como menos preocupante. Para Herpetofauna foram registradas 53 espécies, todas classificadas como menos preocupante com exceção de *Rhinella diptycha* que apresenta deficiência de dados. Já a mastofauna registrou 36 espécies, por exemplo a raposa do campo (*Lycalopex vetulus* Lund, 1842) classificada como vulnerável a nível nacional (MMA, 2014), e endêmica do bioma Cerrado, assim como, *Leopardus pardalis*, (Linneaus, 1758), *Leopardus tigrinus* (Molina, 1782) elencados em alguma categoria de ameaça. Por fim, para a Entomofauna foram encontradas 61 espécies de lepidópteros e 12 espécies de himenópteros.

RECOMENDAÇÃO COM BASE NOS RESULTADOS

A área está localizada no Cerrado, o bioma sofre uma errônea desvalorização, devido à aparência superficial de suas fitofisionomias. No entanto, está classificado como savana mais biodiversa do mundo (CAMPOS, 2020). Além disso, sua localização centralizada influencia positivamente outros biomas, permitindo o intercâmbio de espécies entre aqueles com os quais faz divisa, principalmente com os biomas Caatinga e Mata atlânticas (MASCARENHAS, 2017). Infelizmente carece de legislação específica para sua proteção, diferentemente dos outros biomas brasileiros. O que implica numa maior relevância de estudos dentro de sua área, para fins de conservação. A região onde está inserida a área de estudo, como várias outras deste bioma, apresenta um crescente desenvolvimento de atividades agroextrativistas nos últimos anos (SILVEIRA, 2020). Caracteriza-se como uma área de extensa abrangência e baixa densidade populacional humana tendo a função de uma espécie de corredor natural, e também servindo como abrigo para a vida selvagem. Além desses fatores área está adentro da zona de amortecimento da Reserva da Biosfera Serrado Espinhaço, e classificada como especial em áreas prioritárias para conservação da Biodiversidade, segundo IDE Sisema. Por isso, torna-se necessária a realização de estudos multidisciplinares para a área e região antes de qualquer iniciativa, para que os aspectos ecológicos sejam observados e avaliados antecipadamente.

CONCLUSÃO

Conclui-se que esse laudo da fauna para a região da Cidade Grão Mogol, onde se encontra o empreendimento Fazenda Santa Quitéria é eficiente para diagnóstico da fauna silvestre, tendo as espécies típicas para o Bioma Cerrado, como espécies generalistas, e especialistas. Posto que, a partir do mapeamento das características da área de estudo, conclui-se que esse estudo possibilita entender os elementos ambientais que compõe a área do empreendimento e como estes se inter-relacionam, de modo a auxiliar o melhor aproveitamento e gerenciamento dos recursos ambientais. Os resultados deste trabalho podem auxiliar na gestão e para um possível planejamento ambiental do município, pois este constitui como uma ferramenta que oferecem subsídios embasados nos elementos físicos, sendo fundamental na resolução de problemas socioambientais. Cabe ressaltar que estando o empreendimento em área de expansão rural, não possuindo predominância de núcleos residenciais no entorno, pode-se afirmar que o mesmo não será gerador de impactos negativos significativos à vizinhança.

Programa de Afugentamento:

SOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IEF Nº 3.162, DE 20 DE JULHO DE 2022.

"Art. 21 - A proposta de afugentamento de fauna silvestre terrestre, prevista no art. 20, deverá conter as ações específicas voltadas para a área de supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, assim como a descrição da execução prevista, observado o disposto no Anexo III desta resolução conjunta". § 1º - Caso o levantamento de fauna conclua pela necessidade da execução de ações de resgate, salvamento e destinação das espécies documentadas, tais ações deverão acompanhar a proposta prevista no caput.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este documento apresenta a proposta técnica para o Programa de Afugentamento e Resgate da Fauna na área de influência do empreendimento Fazenda Santa Quitéria, o empreendimento se localiza na zona rural do município de Grão Mogol - MG. O presente programa visa afugentar e resgatar quando necessário os animais da fauna.

OBJETIVO GERAL

O Programa do afugentamento e resgate de fauna executado na supressão da vegetação nativa tem como objetivo garantir a execução dos requisitos mínimos adotados para garantir a integridade da Fauna na atividade de supressão. 3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS • Afugentar os animais, mediante o estabelecimento de especificações e procedimentos a serem adotados durante as atividades por meio da adoção de medidas de controle e monitoramento eficientes; • Resgatar a fauna da área de supressão, quando assim for necessário; • Garantir o cumprimento das normas e legislações aplicadas pelos órgãos competentes desta atividade.

DIAGNÓSTICO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA

Conforme estabelece a Resolução CONAMA 001/86, Área de Influência de um empreendimento abrange a extensão geográfica a ser direta e indiretamente afetada pelos impactos gerados nas fases de planejamento, implantação e operação do mesmo. Portanto, as áreas de influência do empreendimento foram divididas em três níveis, sendo: Programa de afugentamento Fazenda Santa Quitéria Grão Mogol ✓ (All) - corresponde à área real ou potencialmente sujeita aos impactos indiretos da operação e ampliação do empreendimento; ✓ Área de Influência Direta (AID) - corresponde à área que sofrerá os impactos diretos da operação e ampliação do empreendimento; e ✓ Área Directamente Afetada (ADA) - corresponde à área que sofrerá a ação direta da operação e ampliação do empreendimento.

AMOSTRAGEM

Treinamento da equipe executora Para que a supressão da vegetação e o afugentamento e resgate da fauna transcorra de forma segura e competente será realizado uma palestra introdutória com o objetivo de orientar, capacitar e sensibilizar todos os funcionários envolvidos no processo de supressão da vegetação. O treinamento será desenvolvido através de palestras enfatizando a importância da realização do resgate e afugentamento da fauna, expondo como será realizado esse processo, expondo os objetivos e o manejo correto de se proceder durante as atividades.

Planejamento das atividades de campo

A equipe de campo se dividirá em duas frentes de trabalho, constituídas por um biólogo e um auxiliar.

Procedimentos anteriores a fase de desmatamento Anterior à supressão da vegetação será realizada uma inspeção prévia da área pela equipe de fauna. O afugentamento dos animais nesta etapa visa afastar o máximo de espécimes correntes na área diretamente afetada pela supressão antes das atividades de modificação do ambiente.

Acompanhamento da supressão e afugentamento da fauna Após o período de afugentamento prévio e durante a supressão da vegetação e retirada

do material lenhoso (proveniente da supressão), serão realizados os procedimentos de resgate da fauna. Durante o processo de desmate, a equipe de fauna acompanhará as atividades buscando ativamente espécimes que porventura surgir durante a atividade. A cada frente de supressão, será necessário, um médico veterinário com dois auxiliares, e acompanhando a supressão, um Biólogo e dois auxiliares. A base médica pode ser substituída por um convênio com uma clínica veterinária.

Transporte dos animais e soltura

No transporte dos animais para a área de soltura, é recomendável que o animal esteja desperto e em pé ou sentado, mas nunca deitado. A recuperação deve ocorrer no recinto de retenção na área de soltura. Se possível, monitorar o estado do animal constantemente até chegar ao recinto de retenção (idealmente na área de soltura). Algumas recomendações para o transporte dos animais são pertinentes:

- O transporte do animal deve ser iniciado tão logo o indivíduo esteja carregado, avaliado e a caixa umidificada;
- A rota de transporte deve ser cuidadosamente escolhida bem antecipadamente, visando obter o menor tempo de transporte possível. Estradas irregulares aumentam o estresse físico e devem ser evitadas sempre que possível;
- O veículo deve ser apropriado para a carga e as estradas a serem usadas;
- O veículo ou a equipe deve ter um sistema de comunicação de bordo via rádio ou telefone para solicitar auxílio no caso de eventualidades (p.ex. um animal que escape durante o transporte, ou um problema mecânico mais simples e facilmente reparável);
- Falhas do veículo são problemas potencialmente sérios que podem contribuir para o fracasso do transporte;
- Os animais devem ser transportados nas horas mais frescas do dia, a fim de se evitar estresse e exaustão por calor devido ao desconforto;

- O animal deve ser frequentemente examinado durante o transporte de forma a detectar quaisquer problemas que possam ocorrer;
- A temperatura dentro da jaula deve ser monitorada e mantida em um nível confortável pelo aumento ou diminuição da ventilação e a água deve estar sempre disponível ao animal durante o transporte, especialmente em viagens feitas sob temperaturas altas;
- Durante o transporte, drogas e equipamentos para intervenções veterinárias devem ser carregados com o comboio para lidar com quaisquer emergências, sob orientação do médico-veterinário responsável. Os animais resgatados devem ser levados à área de soltura, previamente estabelecidas, e reintroduzidos ao seu habitat natural. O local de soltura deve ser escolhido com base em IUCN (1987), manual internacional para atividades de manejo e reintrodução de animais silvestres;
- O local de soltura deve ter o mínimo de intervenção antrópica possível, garantindo, dessa forma, proteção aos animais reintroduzidos.

. ANÁLISES DOS DADOS

A seguir está às análises indicadas para avaliação das populações das espécies. No entanto, outras análises poderão ser inseridas, mais voltadas para o objetivo do estudo, com o acréscimo dos dados das próximas campanhas, será possível realizar as análises indicadas.

DESTINAÇÃO DA FAUNA SILVESTRE A definir com a empresa que irá executar o referido projeto, no entanto necessita de convênio com alguma universidade ou CETAS (Centro de Triagem de Animais Silvestres) para destinação da fauna afetada.

Obs.: Ficam APROVADOS o ESTUDO DE LEVANTAMENTO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE e o PROGRAMA DE AFUNGENTAMENTO apresentado pelo empreendedor.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não há alternativa locacional na propriedade em questão.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Recomendamos intervenção ambiental integral com Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, com destoca em uma destoca em uma área de desse parecer analisar a solicitação para Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, com destoca em uma área de **140,50ha** de Cerrado, sendo: **135,67haHa** de Cerrado em área comum e **4,83ha**, referente a AIAI-Corretiva aplicada no Auto de Infração do nº 133259/2025 por desmate ilegal, ambas ás áreas estão inseridos no Bioma Cerrado, dentro das áreas Prioritários para Conservação da Biodiversidade. O objetivo é implantação de projeto agricultura- **Código Atividade Principal - G-01-03-1**, área não passível de Licenciamento-DN-127(Projeto Agricultura), na FAZENDA SANTA QUITÉRIA, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável DIEGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES, inscrito no CNPF nº 050.527.066-85.

* O rendimento do material lenhoso é previsto é **1.564,8270m³** de lenha de floresta nativa com aproveitamentos de tocos e raízes.

* O empreendedor deverá recolher taxa florestal referente a **60,00m³** de em dobro,

referente ao Auto de Infração do nº 133259/2025 por desmate ilegal na propriedade supracitada.

* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente **1.564,8270m³ de lenha de floresta nativa**, antes da emissão do AIA.

Observação:

* **Informamos que está sendo preservado na propriedade, conforme demarcação em planta topográfica anexa ao processo SEI 2100.01.0015876/2025-88, uma área de 2,82ha de Cerrado de Proteção Especial, conforme determina a Lei 13047/98, referente as áreas autorizadas para intervenções ambientais superiores a 100,00ha de Cerrado, conforme coordenadas abaixo:**

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Área (ha) : 2,82

Perímetro (m): 1.017,89

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.156.979,80m e E 705.482,75m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 117°49'56,41" por uma distância de 470,07m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.156.760,33m e E 705.898,45m ; deste segue com azimute de 279°18'41,50" por uma distância de 387,58m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.156.823,04m e E 705.515,98m ; deste segue com azimute de 348°02'00,27" por uma distância de 160,24m, até o ponto P01, onde teve inicio essa descrição.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais que serão gerados coma atividade do implantação de projeto agricultura em relação ao desmatamento são: A remoção da cobertura vegetal pode acarretar em efeitos diversos nos meio biótico e físico. Além da perda qual quantitativa da diversidade florística e supressão de habitats disponíveis para a fauna, a remoção da proteção natural do solo pode acarretar no surgimento de processo erosivos e consequentemente, na intensificação do processo de assoreamento dos cursos d'água a área de inserção de implantação de projeto agricultura- **Código Atividade Principal - G-01-03-1**, na FAZENDA SANTA QUITÉRIA, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável DIEGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES, inscrito no CNPF nº 050.527.066-85, erosão e compactação do solo, alteração da diversidade da flora local e redução da capacidade de suporte para a fauna, estes impactos negativos. Porém com a atividade alteração do uso do solo, há também impactos positivos com : Geração de empregos, melhoria da infra estrutura sócio-econômica das propriedades e da região.

*As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar os limites das áreas recomendadas para intervenções;
- Respeitar os limites da Reserva legal;
- Fica proibido o Corte das Espécies Imunes de Corte: PEQUIZEIROS;
- Conservar aceiros em torno da propriedade e Reserva Legal;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;

- Utilizar métodos de afugentamento dos animais silvestres no momento da intervenção ambiental;
- Realizar a supressão de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa e de reserva legal;
 - Durante a atividade de supressão da vegetação, os animais da fauna silvestres visualizados devem ser direcionados para a área de escape, ou seja, para áreas de vegetação com conectividade próxima à intervenção.
- Adotar as técnicas de conservação e uso do solo.

*** Informamos que deverá ser preservado na propriedade, conforme demarcação em planta topográfica anexa ao processo SEI 2100.01.0015876/2025-88, uma área de 2,82ha de Cerrado de Proteção Especial, conforme determina a Lei 13047/98.**

Obs. :* Informar a Polícia Ambiental de Grão Mogol INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de intervenção para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de **140,50 ha Cerrado**, sendo: **135,67ha** de Cerrado em área comum e **4,83ha**, referente a AIAI-Corretiva aplicada no **Auto de Infração do nº133259/2025**, com objetivo de realizar implantação de projeto agricultura, localizado na zona rural, no município de Grão Mogol/MG, tendo como responsável pela intervenção o DIEGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES, inscrita no CPF n.º 050.527.066-85.

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

(...)

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de imóvel rural, denominada FAZENDA SANTA QUITÉRIA, localizada na zona rural, no município de Grão Mogol/MG, com área total de 357.27 ha, registrada sob a Matricula (113671646), pertencente o VICENTE CELESTINO DE SOUZA, portador do CPF n° 139.909.558-70, este que por sua vez celebrou contrato de compra e venda (113671648), com o DIEGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES, inscrita no CPF n.º 050.527.066-85, responsável pela intervenção requerida.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o deferimento integral da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se conforme

a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, *a priori*, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

7. CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO da intervenção ambiental integral com Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, com destoca em uma área de **140,50ha** de Cerrado, sendo: **135,67haHa** de Cerrado em área comum e **4,83ha**, referente a AIAI-Corretiva aplicada no Auto de Infração do nº 133259/2025 por desmate ilegal, ambas ás áreas estão inseridos no Bioma Cerrado, dentro das áreas Prioritários para Conservação da Biodiversidade. O objetivo é implantação de projeto agricultura- **Código Atividade Principal - G-01-03-1**, área não passível de Licenciamento-DN-127(Projeto Agricultura), na FAZENDA SANTA QUITÉRIA, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável DIEGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES, inscrito no CNPF nº 050.527.066-85.

* O rendimento do material lenhoso é previsto é **1.564,8270m³** de lenha de floresta nativa com aproveitamentos de tocos e raízes.

* **O empreendedor deverá recolher taxa florestal referente a 60,00m³ de em dobro, referente ao Auto de Infração do nº 133259/2025 por desmate ilegal na propriedade supracitada.**

* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente **1.564,8270m³ de lenha de floresta nativa**, antes da emissão do AIA.

Observação: O AIA somente será emitido após quitação do Auto de Infração do nº 133259/2025 e pagamento de taxa florestal referente a 60,00m³ de lenha em dobro do material lenhoso depositada na área autuada por desmate ilegal.

Validade:

Prazo recomendado para o vencimento do AIA é três anos, após a emissão.

7. Legislação:

7.1-Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012;

7.2-Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;

7.3-Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;

7.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;

7.5-Lei 13.047/98 - Lei de Proteção do Cerrado;

7.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;

7.7-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3102, de 2021.

7.8-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3162, de 2022.

7.8-Resolução CONAMA 423/10;

7.8-Resolução CONAMA 392/10 (Bioma Mata Atlântica- Lei 11.428/06).

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- () Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal, Valor R\$51.930,34
- () Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- () Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Por se tratar de processo para atividades de implantação de projeto de agricultura deve seguir as orientações do 5.1 (Medidas mitigadoras) a serem adotadas durante a intervenção ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Hélio Alves do Nascimento

MASP: 0595460-7

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: Ana Cecília Dutra Prates

MASP: 1553877-0



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cecília Dutra Prates, Servidora**, em 26/08/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Alves do Nascimento, Servidor (a) Público (a)**, em 28/08/2025, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **121144637** e
o código CRC **85F9E721**.

Referência: Processo nº 2100.01.0016589/2025-43

SEI nº 121144637